



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
Gabinete da Diretoria - Campus Buriticupu - GAB-BTC**

EDITAL Nº 72/2019

EDITAL Nº 72/2019 - GAB-BTC/CAMP-BTC/IFMA 10 DE SETEMBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MONITORIA– NÍVEL SUPERIOR
CAMPUS BURITICUPU 2019.2**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS BURITICUPU, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo para o Programa de Monitoria 2019.2.

I – DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 A monitoria em atividades de ensino tem por finalidade familiarizar o estudante com os elementos necessários ao exercício da docência, tais como planejamento de aulas, metodologias de ensino, formas de avaliação de desempenho, entre outros.

II –DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Caberá ao candidato(a) fazer o acompanhamento deste Edital na recepção do Campus, na Assistência de Alunos, nas Coordenações de Curso e no site <https://buriticupu.ifma.edu.br/>.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

2.3 Somente será confirmada a inscrição do ALUNO(A) Regularmente Matriculado que atenda às prerrogativas previstas neste edital.

2.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IFMA/Campus Buriticupu, Departamento de Ensino e Coordenações dos Cursos Superiores, que encaminharão aos setores competentes deste Campus, as informações necessárias para a divulgação deste Edital, e coordenarão todas as ações inerentes à sua execução.

2.5 Em cada disciplina será selecionado um único monitor, por ordem de classificação.

III – DAS VAGAS

3.1 As vagas a serem preenchidas pelo(a)s candidato(a)s classificado(a)s, obedecerão à ordem de classificação, especificadas no Anexo I.

3.2 Serão ofertadas 13 (treze) vagas remuneradas para monitoria, sendo:

3.2.1 Duas vagas remuneradas para o Curso Superior Tecnológico em Gestão Pública;

3.2.2 Quatro vagas remuneradas para o Curso Superior de Licenciatura em Matemática;

3.2.3 Sete vagas remuneradas para o Curso Superior de Licenciatura em Biologia.

3.3 Em caso de não preenchimentos das vagas em um curso, estas serão remanejadas entre os demais.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente, no Campus, via protocolo, em formulário impresso, no período de 10 a 13 de Setembro de 2019.

4.2 Poderá inscrever-se o(a) ALUNO(A) com as prerrogativas abaixo relacionadas:

- Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;
- Ter obtido média 7,0 (sete) ou mais na média da disciplina objeto da monitoria ou disciplina equivalente;
- Não apresentar reprovação por nota ou falta na disciplina pretendida;
- Não apresentar 2 ou mais reprovações no histórico escolar;
- Não possuir bolsa CAPES/FAPEMA ou outra agência de fomento.

4.3 O(A) ALUNO(A)(a) só poderá concorrer a 01 (uma) disciplina.

4.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia da carteira de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Histórico Escolar.

V - CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
10/09/19	Publicação do Edital do Programa de Monitoria
11 a 18/09/2019	Inscrições e entrega da documentação no Setor de Protocolo
20/09/2019	Homologação das Inscrições
23/09/2019	Avaliação da Banca Examinadora
24/09/2019	Divulgação do Resultado Parcial

25/09/2019	Interposição de Recursos
27/09/2019	Resultado Final
27/09/2019 a 01/10/2019.	Assinatura do termo de compromisso pelo ALUNO(A)

VI - DA BOLSA

6.1 Durante a permanência no Programa de Monitoria – Campus Buriticupu, no caso da monitoria remunerada, o(a) ALUNO(A) de Nível Superior receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A vigência da bolsa concedida aos ALUNOS(AS) será de 2 (dois) meses.

6.2 Ao final de cada período de atividades todos(as) os(as) ALUNO(AS) que participarem do Programa deverão entregar o Relatório Parcial de Atividades, às Coordenações de Curso. A NÃO entrega do relatório implicará no NÃO pagamento da BOLSA. Os períodos de atividades encontram –se distribuídos da seguinte forma:

- a) 07/10 a 07/ 11– 1º mês de vigência
- b) 08/11 a 08/12 – 2º mês de vigência
- c) 13/12/2019 – Prazo para entrega das fichas de frequências e do relatório final.

6.3 Ao final do período de monitoria todos(as) os(as) ALUNOS(AS) que participaram do Programa e tiveram seus relatórios finais aprovados, receberão certificado.

VII - DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

7.1 Os(AS) ALUNO(AS) exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMA.

Parágrafo único – A jornada semanal será de 12 (doze) horas semanais, em horário fixado de acordo com o Departamento de Ensino, Coordenações de Curso e Professor(a) orientador(a).

7.2 O turno das atividades não poderá, em hipótese alguma, coincidir com as disciplinas no qual o(a) ALUNO(A)(a) esteja regularmente matriculado.

VIII - DA AVALIAÇÃO

8.1 Para fins avaliativos, serão levados em consideração, os seguintes itens:

- 8.1.1. Nota da disciplina em que o aluno se inscreveu;
- 8.1.2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

8.2 A nota final será dada pela média aritmética ponderada dos itens constantes no item 8.1, O subitem 8.1.1 terá peso 6 (seis) e o subitem 8.1.2 terá peso 4 (quatro).

8.3 Será formada uma banca examinadora composta pelos Coordenadores de Curso Superior e a Chefe do Departamento de Ensino que serão responsáveis pela avaliação.

8.4 Em cada curso, haverá uma lista em ordem decrescente dos alunos classificados.

8.5 Para interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá protocolar o pedido, utilizando o modelo que consta no Anexo III.

XIX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão aprovados(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem maior nota final (conforme item 8.2) em cada disciplina, obedecendo a ordem decrescente para preenchimento das vagas constante no Quadro de Vagas Anexo I deste Edital.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que:

- Apresentar melhor coeficiente de rendimento;
- Tiver maior idade;

Parágrafo Único: Nos cursos em que a oferta de disciplinas for superior ao número de vagas disponíveis (conforme Anexo I), serão contemplados com bolsa os estudantes com melhor nota final (nos critérios do item 8.2) dentre todas as disciplinas ofertadas. Os discentes não contemplados com a bolsa, poderão exercer a monitoria de forma voluntária.

X - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E SEGUNDA CHAMADA DE APROVADOS

10.1 Os(as) monitores(as) selecionados(as) deverão assinar, no período de 27.09.2019 a 01.10.2019, o Termo de Compromisso da Monitoria na Diretoria de Desenvolvimento Educacional (Bloco I, Sala 13, das 8h às 12h e das 14h às 18h). A não assinatura do Termo de Compromisso gerará a desclassificação do(a) ALUNO(A), razão pela qual será feita a chamada do próximo classificado.

10.2 A segunda chamada de aprovados, obedecerá a ordem de classificação e será divulgada no dia 02.10.2019. Os aprovados na segunda chamada devem assinar o Termo de Compromisso no dia 03.10.2019.

10.3. Após a assinatura do Termo de Compromisso, o(a)s monitores(as) aprovados devem procurar seus respectivos(as) professores(as) orientadores(as) para dar início ao exercício da monitoria.

XI - ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DA MONITORIA

11.1 Ao (À) docente caberá a orientação da monitoria, bem como a elaboração de um Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo(a) monitor(a), o acompanhamento e avaliação do desempenho do(a) monitor(a).

11.2 Às Coordenações de Curso caberá a supervisão do(a) professor(a) orientador(a).

XII - RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA

12.1 Caberá ao(a) monitor(a) cumprir as atividades propostas pelo(a) orientador(a) e registrar as tarefas realizadas.

12.2 Ao final da Monitoria, o ALUNO(A) deverá elaborar um Relatório Final das atividades desenvolvidas, que deverá ser entregue no setor de protocolo do IFMA/Campus Buriticupu, assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a), até o dia 13.12.2019, como requisito para a obtenção de Certificado de Monitoria. O relatório deverá ser encaminhado para as respectivas coordenações de curso.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a inclusão do(a) ALUNO(A)(a), no Programa de monitoria, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

13.2 Os casos omissos, as situações não previstas no presente Edital, dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IFMA/Campus Buriticupu,

(Assinado eletronicamente)

GLAUBER COIMBRA RIBEIRO

Diretor Geral Substituto

ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORIA

QUADRO DE DISCIPLINAS DESTINADAS AO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA	
DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR
Avaliação Educacional Manoela Pessoa Matos	Manoela Pessoa Matos
Bioestatística	Francisco Alexandre de Lima Sales
Direito Ambiental	Celso Eduardo Santos de Melo
Embriologia	Vilson de Almeida Sousa
Metodologia Científica	Thiago de Oliveira Vieira
Política e Educação da Organização Básica	Manoela Pessoa Matos
Psicologia da Educação	Manoela Pessoa Matos

QUADRO DE DISCIPLINAS DESTINADAS AO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	
DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR
Cálculo Diferencial e integral I	Patrício Torres Costa
Cálculo Diferencial e integral III	Jairo Santos de Araújo
Elementos da Matemática I	Framilson José Ferreira Carneiro
Geometria Euclidiana Plana	Francisco Alexandre de Lima Sales

QUADRO DE DISCIPLINAS DESTINADAS AO CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO PÚBLICA	
DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR
Introdução a Políticas Públicas	Leomir Sousa Costa
Implementação e Avaliação de Políticas Públicas	Leomir Sousa Costa

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA

1. Identificação

Nome:	Email:
Endereço:	Nº
Bairro:	Município:
CEP.:	Celular: () _____ Data de Nasc.: ____/____/____
RG	CPF
Estado Civil:	
Curso:	Período:
DADOS BANCÁRIOS:	
Banco: _____ Agência: _____ Conta nº: _____ Operação: _____	

2. Disciplina pretendida: _____

Buriticupu, _____ de setembro de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº /2019 – PROGRAMA DE MONITORIA

Candidato: _____

Disciplina Pretendida: _____

Data de Inscrição: _____

Documentação Entregue: () RG () CPF () Histórico Escolar.

Assinatura do Setor de Protocolo

ANEXO III – FICHA DE RECURSO

NOME COMPLETO DO(A) REQUERENTE: _____

DISCIPLINA EM QUE SE INSCREVEU: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) requerente:

Documento assinado eletronicamente por:

- **GLAUBER COIMBRA RIBEIRO - 1709548 - DIRETOR - CD4 - DAP-BTC**, em 10/09/2019 17:45:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45458

Código de Autenticação: 10f420ebf8



Instituto Federal do Maranhão - IFMA - Site: www.ifma.edu.br

Endereço: Rua Deputado Gastão Vieira nº 1000 Vila Mansueto Buriticupu- MA, None, BURITICUPU / MA, CEP 65393-000 - Fone: (98) 3664-6620